

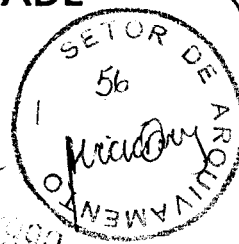


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº.986/90

DE 11 DE JULHO DE 1.990.



02 08 90
13:40

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

Recorre

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 57.068,12 (Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros e Doze Centavos) no Orçamento vigente, para atender ao disposto no Decreto expropriatório nº.132/90, que declara de utilidade pública duas áreas situadas nas localidades de " Tanquinho I", com 334 m2 e " Nova Cachoeirinha (Coelhos)", com 254, 70 m2 de propriedade de SEBASTIÃO SUZANO TEIXEIRA e JÓÃO BASTISTA DOS SANTOS, respectivamente.

Art. 2º.- Para atender o disposto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação do Orçamento Vigente.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 11 DE JULHO DE 1.990.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Onze Dias do Mês de Julho de 1.990.

G. Paula
- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo